

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Câmara

LEI Nº 447/PMC/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER ABERTU
RA DE CRÉDITO ADICIONAL SU
PLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO - SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no valor de CR\$8.565.852,72 (oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros reais e cinquenta e sete centavos) conforme abaixo relacionado.

13.07.021.2.04 - Operação e Manutenção dos Serviços Administrativos
3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CR\$ 3.478.295,00

13.76.447.2.03 - Operação e Manutenção do Sistema de Água
3490.30.00 - Material de Consumo
CR\$ 1.600.000,00

3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
CR\$ 190.000,00

3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CR\$ 3.087.557,57


Orlando Ragnini
Prefeito Municipal
Dr. Luis R. de Sousa
Assessor Jurídico
Port. 486/93-PMC

13.84.494.2.02 - Formação do Patrimônio dos Servidores Público

3490.41.00 - Contribuição para Formação do Patrimônio dos Servidores Público

CR\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito utilizar-se-á de CR\$ 5.287.557,57 (Cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e cinquenta e sete centavos), provenientes de excesso de arrecadação conforme quadro anexo e CR\$ 3.278.295,00 (Três milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros reais), provenientes de anulação de dotação, conforme especificados a seguir:

13.07.021.2.01 - Operação e Manutenção dos Serviços Administrativos

3190.14.00 - Diárias Pessoal Civil

CR\$ 100.000,00

3190.16.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CR\$100.000,00

3290.21.00 - Juros sobre Dívida por Contrato

CR\$ 20.000,00

3390.21.00 - Juros sobre Dívida por Contrato

CR\$ 20.000,00

3490.30.00 - Material de Consumo

CR\$ 400.000,00

3490.91.00 - Sentenças Jurídicas

CR\$ 100.000,00

4590.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

CR\$ 51.105,00

4690.61.00 - Aquisição de Imóveis

CR\$10.000,00

4690.63.00 - Aquisição de Títulos de Créditos

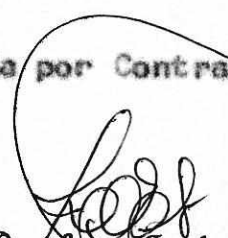
CR\$ 10.000,00

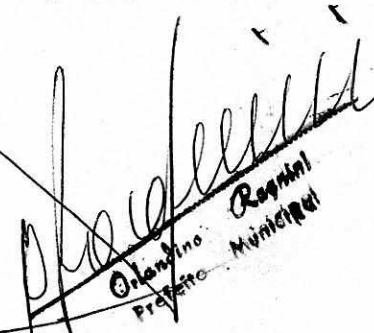
4690.64.00 - Aquisição de Tt. Repr. de Cap. já Integral.

CR\$ 10.000,00

4790.71.00 - Principal da Dívida por Contrato

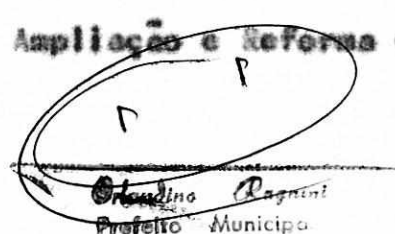
CR\$ 10.000,00

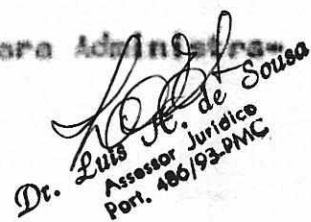

Dr. Luis A. de Sousa
Assessor Jurídico
Port. 486/92-PMG


Reginaldo
Prefeito Municipal

4790.73.00 - Correção Monetária da Dívida por Contrato
 CR\$ 10.000,00
 4890.71.00 - Principal da Dívida por Contrato
 CR\$ 10.000,00
 4890.73.00 - Correção Cambial da Dívida por Contrato
 CR\$ 10.000,00
 13.76.447.2.03 - Operação e Manutenção do Sistema de Água
 3190.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
 CR\$ 70.000,00
 3190.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
 CR\$ 50.000,00
 3490.33.00 - Passagens e Despesas c/ Locomoção
 CR\$ 50.000,00
 4590.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
 CR\$ 92.950,00
 13.76.449.2.04 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
 3190.11.01 - Vencimentos e Salários
 CR\$ 968.969,00
 3190.13.00 - Obrigações Patronais
 CR\$ 415.271,00
 3190.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
 CR\$ 5.000,00
 3190.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
 CR\$ 5.000,00
 3490.30.00 - Material de Consumo
 CR\$ 10.000,00
 3490.33.00 - Passagens e Despesas c/ Locomoção
 CR\$ 10.000,00
 3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 CR\$ 10.000,00
 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 CR\$ 10.000,00
 4590.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
 CR\$ 20.000,00

13.97.021.1.01 - Constr. Ampliação e Reforma de Edif. para Administração
 ção


 Orlando Pagnini
 Prefeito Municipal


 Dr. Luis A. de Sousa
 Assessor Jurídico
 Port. 486/93.PMC

4590.51.00 - Obras e Instalações

CR\$ 200.000,00

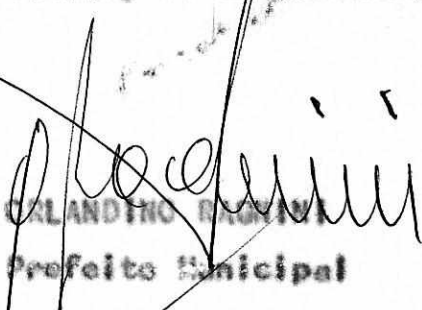
13.76.447.1.05 - Ampl. Ref. e Repar. do Sistema de Esgoto

4590.51.00 - Obras e Instalações

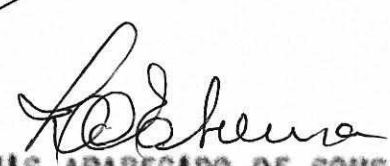
CR\$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 18 de novembro de 1.993



CALANDINO BORDINI
Prefeito Municipal



LUIS APARECIDO DE SOUSA
Assessor Jurídico

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

(Órgão Administrado pela FNS)

ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE 1992

MESES	ARRECADAÇÃO DO MES	ACUMULADO
Janeiro	17.673.04	17.673.04
Fevereiro	26.486.70	44.159.75
Março	34.358.41	78.518.16
Abril	42.700.86	121.219.02
Maio	56.180.47	177.399.50
Junho	107.458.64	284.858.14
Julho	115.316.86	400.175.01
Agosto	66.295.33	466.470.35
Setembro	141.431.84	607.902.19
Outubro	232.063.33	839.965.52
Novembro	255.820.79	1.095.786.32
Dezembro	302.627.96	1.398.414.28

ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO/JUNHO DE 1993

MESES	ARRECADAÇÃO DO MES	ACUMULADO
Janeiro	270.024.37	270.024.37
Fevereiro	412.143.56	682.167.93
Março	605.475.19	1.287.643.13
Abril	901.997.81	2.189.640.94
Maio	1.199.367.70	3.389.008.65
Junho	1.630.567.16	5.019.575.81
Julho	1.891.758,88	6.911.334,70
Agosto	2.646.806,13	9.558.140,83
Setembro	3.452.443,34	13.010.584,17

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

(Órgão Administrado pela FNS)

Calculo Excesso de Arrecadação

1. Previsão de receita para o exercício de 1993.....	Cr\$ 15.000.000,00
2. Arrecadação no período de Janeiro/Setembro/1993	Cr\$ 13.010.584,17
3. Arrecadação no exercício de 1992:	
a) de Janeiro a Setembro.....	Cr\$ 607.902,19
b) de Outubro a Dezembro.....	Cr\$ 790.512,09
4. Créditos extraordinários abertos no período.....	Cr\$ -

Com base nos dados acima, o processo para o cálculo do excesso de arrecadação seria o seguinte:

I - Cálculo da taxa de incremento

$$\frac{1. \text{ período de 1993 (Janeiro/Setembro)} = 13.010.584,17}{1. \text{ período de 1992 (Janeiro/Setembro)} = 607.902,19} = 2.140,24\%$$
$$= 2.140,24\% - 100\% = 2.040,24\%$$

II - Arrecadação do 2. período de 1992 x

$$\text{Cr\$ } 790.512,09 \times 2.040,24\% = \text{Cr\$ } 16.128.343,87$$

$$\text{Cr\$ } 790.512,09 + \text{Cr\$ } 16.128.343,87 = \text{Cr\$ } 16.918.855,96$$

III - Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação:

Previsão de receita para 1993.....	Cr\$ 15.000.000,00
------------------------------------	--------------------

M E N T O S:

a) Arrecadação do 1. período de 1993

(Janeiro a Setembro).....	Cr\$ 13.010.584,17	Cr\$ -
---------------------------	--------------------	--------

b) Arrecadação do 2. período de 1992, aplicada a taxa de

Incremento verificada no 1. período de 1993.....	Cr\$ 16.918.855,96	Cr\$ 29.929.440,13
--	--------------------	--------------------

Excesso provável de arrecadação.....	Cr\$ 14.929.440,13
--------------------------------------	--------------------

(-) créditos extraordinários abertos no período.....	Cr\$ 9.641.882,56
--	-------------------

Excesso de arrecadação real.....	Cr\$ 5.287.557,57
----------------------------------	-------------------